



EDITAL PARA CONTRATAO DE OFICINEIROS PARA ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAO

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar – SP, (com sede a Praa Nove de Julho, n 28)centro – Guar, **FAZ SABER** que, durante o perodo de 22 a 24 de Fevereiro, do ano de 2016, das 12h s 17h, estaro abertas as inscrioes para seleo de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educao, que ser realizado entre os meses de maro a novembro de 2016, em escolas pblicas municipais com regime em tempo integral e regular localizadas no Municpio de Guar - SP.

1.1.1 O presente edital visa a contratao de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.1.2 As oficinas acontecero nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educao em 2014: EMEF "Profa Latifa Salomo Migliori" e EMEF "Profa Adelaide Garnica".

1.2 Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados devero realizar seu cadastramento e inscrio gratuitamente; sendo a inscrio promulgada no ato pela entrega do currculo do candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Praa Nove de Julho n 28, Centro, Guar – SP, junto  Comisso Organizadora.

1.3 As oficinas devem visar o estmulo cognitivo e desenvolvimento de aoes de difuso e formao cultural, iniciao e estmulao artstica, incluso social e prticas corporais e ser dirigida a toda a populao discente, respeitado o pblico alvo de cada oficina, que dever ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianas e jovens.

1.4 Sero selecionados **OFICINEIROS** para as oficinas livres de:

- 01 – Dana (2 vagas)
- 02 - Iniciao Musical por Meio de Flauta Doce (1 vaga)
- 03 – Recreao e Lazer/Brinquedoteca (4 vagas)
- 04 – Jud (1 vaga)
- 05 - Artesanatos Populares (1 vaga)
- 06– Banda (2 vagas)
- 07- Desenho (2 vagas)
- 08- Leitura/Produo de Texto (4 vagas)
- 09- Matemtica (4 vagas)

1.5 Na apresentao de seus currculos os **OFICINEIROS** devem comprovar conhecimento e experincia na respectiva rea, observados os critrios de aceitabilidade e classificao descritos nos itens seguintes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARã
ESTADO DE SãO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



1.6 A contratação prevista neste edital é específica para o Programa "MAIS EDUCAÇÃO" a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educação descritas no sub item 1.1.1.2

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2 As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3 As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4 As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Direção das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.

2.5 Os contratos terão a duração de 08 (oito) meses, com início em 14 (quatorze) de março e término em 30 (trinta) de novembro de 2016.

2.5.1 Em virtude do recesso, as oficinas são interrompidas no período de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho.

2.6 A carga horária semanal será a determinada na planilha constante no anexo III deste Edital.

2.7 No prazo de 7 (sete) dias contados do último dia da oficina, o Oficineiro deverá apresentar relatório avaliativo mensal por turma relativamente ao desempenho de cada aluno.

2.8 No mês de novembro, o Oficineiro deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as respectivas Escolas.

2.8.1 os alunos participarão das comemorações alusivas ao aniversário da cidade, assim como em eventos como Feira do Livro e outros em que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura julgar conveniente.



3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1 - Leitura/Produção de Texto – Desenvolvimento da função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

3.2 - Matemática – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

3.3 - Judô – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.4 - Desenho – Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagens, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar.

3.5 - Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)

3.6 - Banda Fanfarra – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

3.7 - Danças – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

3.8- Iniciação Musical por meio da Flauta Doce – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARã
ESTADO DE SãO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



estruturas básicas de "diálogo musical", envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.

3.9.- Recreação e Lazer/ Brinquedoteca – Incentivo as praticas de recreação e lazer potencializadoras do aprendizado da convivência humana em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Cada Escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, etc.) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Os Oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas Escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Os Oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da Escola para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá material de apoio aos cursos.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, de possíveis Oficineiros, que não tenham conhecimento da área escolhida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital – formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Praça 9 de Julho, nº 28)

6.1.2 - Currículo detalhado acompanhado de fotocópia da Carteira de Identidade, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 - Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste Edital;

6.1.4. Demais documentos comprobatórios que o Oficineiro julgar pertinentes.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:



**A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará.
Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais
Educação Ano de 2016 (Área de atuação _____)**

Nome _____ do _____ Proponente:

6.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6.4. Cada proponente poderá se inscrever somente para uma oficina.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

7.1.2. Para as oficinas a serem realizadas em mais de uma Escola, será selecionado um Oficineiro para cada Escola.

7.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação de conhecimento e experiência do Oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

7.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.

7.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia 26/02/2016 o resultado da seleção prevista no presente Edital será publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Nove de Julho, 28 – Centro, Guará - SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

8.2 O resultado definitivo e a homologação do respectivo resultado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste Edital, será publicado no dia 07/03/2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Nove de Julho, 28 –Centro – Guará



9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposio de recurso ser nos dias 29/02/2016 a 04//03/2016, no mesmo horrio estipulado no item 1.1 deste Edital.

9.1.1 Os recursos devero ser endereados  **Comisso Organizadora da Secretaria Municipal de Educao de Guar - Programa Mais Educao – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educao Ano de 2016** e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educao e Cultura (Praça Nove de Julho, 28 – centro – Guar – SP)

9.1.1.1 No sero conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-smile, correio eletrnico, ou qualquer outro meio de comunicao.

9.1.2 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar – SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10 DA HOMOLOGAO

10.1 No dia 07/03/2016 a homologao relativa do resultado desta seleo ser divulgada nas dependncias e murais da Secretaria Municipal de Educao e Cultura e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br

11. DAS CONDIOES DE CONTRATAO

11.1. A contratao dos respectivos Oficineiros se dar por um perodo de 08 (oito) meses.

11.2. Quando da contratao, os Oficineiros selecionados sero convocados por telefone ou atravs do envio de correspondncia (que poder ser eletrnica, com inequvoca cincia).

11.3. Na falta de documentao ou na hiptese de desistncia do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educao e Cultura convocar outro selecionado, obedecendo a ordem de classificao.

11.4. As contrataoes sero de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrao no uso das atribuioes legais e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n 8.666/93.

12. DA REMUNERAO

12.1 Os Oficineiros contratados recebero como contrapartida financeira pelos servios prestados um pr-labore de R\$ 9,00 (nove reais) por hora aula (conforme planilha constante no Anexo III deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



12.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, no sendo devido nenhum outro valor, seja a que ttulo for.

12.2.1 – No sero debitados, na fonte, os valores dos impostos.

12.3 Os valores devidos aos Oficineiros sero apurados mensalmente e pagos no dia 20 (vinte) de cada ms, aps a comprovao da execuo dos servios de cada ms vencido, mediante confirmao pela unidade responsvel pela fiscalizao.

12.4 A coordenao do Programa Mais Educao ser a responsvel pela fiscalizao do efetivo trabalho contratado.

12.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilizao de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporneas ou posteriores  formalizao do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.6 A Secretaria Municipal de Administrao de Guar - SP no se responsabilizar em hiptese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando a prestao de servios no Programa Mais Educao.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecuo parcial ou total do contrato acarretar a aplicao, nos termos do disposto na Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes, das seguintes penalidades:

I – Advertncia,

II – Suspenso do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais.

III – proibio de contratar com a Prefeitura Municipal de Guar pelos prximos dois anos;

IV - Demais sanoes previstas na Lei 8666/93 e suas alteraoes.

13.2. As penalidades previstas neste item sero aplicadas sem prejuzo das demais sanoes previstas na legislao que rege a matria, so independentes e a aplicao de uma no exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

14.1. Os recursos oramentrios para atendimento das pessoas decorrentes das contrataoes previstas no presente Edital esto previstas na classificao funcional programtica e o respectivo cdigo.

15 - DA VIGNCIA DO EDITAL

15.1 - Este Edital entrar em vigor na data de sua publicao. Com durao de um ano sendo as contrataoes realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guar.



16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declarao de que nada deve a Fazenda Municipal e de que no  funcionrio/a pblico municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educao com periodicidade, nmero de turmas, de alunos por turma e remunerao por Oficina.

17. DAS DISPOSIOES FINAIS

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital sero resolvidos pela Comisso Organizadora, ouvidas as reas competentes.

17.2. Para dirimir as questes oriundas da execuo dos servios objeto do presente edital, que no possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justia Estadual, na Comarca de Guar - SP.

Guar, 19 de fevereiro de 2016

Kelly Cristina Pereira Telles
Secretria Municipal de Educao e Cultura



ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE
ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAO**

1- Identificao:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereo: _____

_____ No _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formao:

Tempo de Experincia: _____

Oficina: _____



ANEXO II

**DECLARAO DE QUE NADA DEVE  FAZENDA PBLICA DO
MUNICPIO DE GUAR.**

 Comisso Organizadora

DECLARAO

Eu, _____,

Residente e domiciliado/a  rua: _____

_____ no _____, bairro: _____,

CEP: _____, Cidade: _____,

portador(a) do RG _____, CPF: _____,

declaro: que no devo nada  Fazenda Pblica do Municpio de Guar;

data

assinatura



ANEXO III

**TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAO COM
PERIODICIDADE, NMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E
REMUNERAO POR OFICINA.**

RELAO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016

	OFICINA	N DE AULAS SEMANAIS	ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL
01	Danas	60	20	R\$ 9,00
02	Iniciao Musical por Meio de flauta doce	20	20	R\$ 9,00
03	Recreao Lazer /Brinquedoteca	40	20	R\$ 9,00
04	Judo	30	20	R\$ 9,00
05	Artesanatos Populares	20	20	R\$ 9,00
06	Banda	20	20	R\$ 9,00
07	Desenho	20	20	R\$ 9,00
08	Leitura/Produo de Texto	60	20	R\$ 9,00
09	Matemtica	60	20	R\$ 9,00

Valor do ressarcimento destinado aos oficinairos, por turma.